



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 033/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 20/06/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui no Município de Jacareí o dia 3 de agosto como o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC" e suas atividades como atividades de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Abner

Distribuído em:

21/06/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

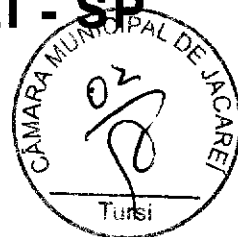
Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ O DIA 3 DE AGOSTO COMO O "DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CAC" E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADES DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí/SP, o "DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CAC", a ser comemorado anualmente, no dia 03 de agosto.

Parágrafo único. O dia instituído no *caput* deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí/SP.

Art. 2º Fica reconhecido no Município de Jacareí/SP, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC's, para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

Art. 3º Na semana da data mencionada, fica autorizada a realização de eventos para divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's bem como das leis que os regulamentam.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ O DIA 3 DE AGOSTO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CAC” E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADES DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO A VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL nº 10.826 de 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2022.

ABNER
Vereador – PSDB

AUTOR: VEREADOR ABNER



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ O DIA 3 DE AGOSTO COMO O "DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CAC" E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADES DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL nº 10.826 de 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o dia 3 de agosto como o **Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC's**, bem como, reconhecer a prática de tiro esportivo e suas modalidades como atividade de risco no Município.

Os CAC's são praticantes de tiro esportivo e estão legalmente autorizados pelos órgãos competentes a possuírem armas de fogo para fins, unicamente, esportivos e recreativos praticados em clubes específicos para a modalidade.

Para ser um CAC é necessário que a arma seja adquirida legalmente e registrada no sistema vinculado ao Exército Brasileiro, por meio do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA). Trata-se de um banco de dados que é responsável por manter atualizado o cadastro das armas registradas, fornecendo também os serviços de: autorização de compra, emissão de registro de arma de fogo (CRAF) e emissão de guia de trânsito no exército (SIGMA). Por sua vez, todo CAC possui um registro chamado CR (Certificado de Registro).

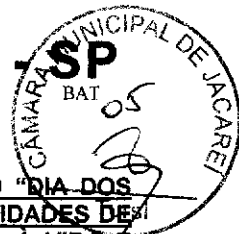
Além do registro no SIGMA, é necessário possuir bons antecedentes criminais, residência fixa, renda lícita comprovada, ser maior de idade, ressaltando-se que a aquisição de arma de fogo é permitida apenas a partir de 25 (vinte e cinco) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.826/2003 - que instituiu o Estatuto do Desarmamento.

É importante mencionar que o reconhecimento pretendido não altera a atual legislação federal e também não acrescenta ou reduz requisitos já previstos nas normativas existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ O DIA 3 DE AGOSTO COMO O “DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CAC” E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADES DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL nº 10.826 de 2003, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A data escolhida para comemorar o “DIA DO CAC” refere à lembrança da conquista da 1ª medalha olímpica de ouro em Tiro Desportivo para o Brasil, que foi obtida nas Olimpíadas da Antuérpia na Bélgica em 03/08/1920 pelo atleta brasileiro, Tenente Guilherme Paraense, na categoria Revólver masculino.

O Projeto de Lei autoriza ainda que sejam realizados eventos públicos municipais durante o dia comemorativo, além da ampla divulgação e esclarecimentos sobre as competições e legislações dos exercícios dos CAC's.

Importante mencionar também que a proposta apresentada não infringe a competência da União, não tratando do tema de porte de arma, que é de competência federal, mas apenas reconhece no Município de Jacareí/SP que a atividade dos CAC's é considerada de risco.

O tiro esportivo é uma modalidade em ascensão em todo o país, sendo reconhecido em várias cidades do estado de São Paulo, sendo também de grande relevância em nosso município que possui quatro grandes clubes de tiro e recebem mensalmente centenas de atiradores esportivos, contribuindo para o desenvolvimento econômico da nossa cidade.

Dessa forma, considerando a importância da valorização da categoria, bem como a necessidade de oportunizar o esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, submeto o Projeto de Lei a apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Não é sobre armas, é sobre LIBERDADE!

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2022.

ABNER
Vereador – PSDB